

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N° 0266/2023

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado:

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERÊ E REGIÃO - CAF**, com sede na Rua Antônio Vitória Giordani, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 09.085.313/0001-64, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **LUIS EDUARDO SCANAGATTA**, portador do CPF nº 057.845.949-31 e RG nº 4.384.157, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, objetivando a composição da merenda escolar destinadas aos Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas, Atendimento especializado - AEE e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I desta Chamada Pública.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 0246/2023 - Chamamento Público nº 0015/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 275.412,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unit.
1	<b>Alface 1ª qualidade</b> compacta e firme sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Unidade	900	R\$ 3,70
2	<b>Acelga</b> - Sabor, cor e tamanho característico, e sem-terra. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo.	Unidade	700	R\$ 7,60
3	<b>Alho</b> : Bulbos inteiro, para consumo fresco. Embalagem pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	Kg	80	R\$ 37,10
4	<b>Arroz Branco</b> : polido, tipo 1, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Procedência nacional e de safra corrente. Deve possuir data de fabricação e validade. Embalagem (kg) deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	100	R\$ 6,30

5	<b>Açúcar Mascavo</b> , produto processado da cana de açúcar, livre de sujidade, umidade, bolor, acondicionada em pct de polietileno transparente.	Kg	80	R\$ 16,30
6	<b>Abobrinha</b> , sabor, cor e tamanho característico, sem folha e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro e in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período de safra do mesmo.	Kg	100	R\$ 4,50
7	<b>Banha</b> , que atenda as normas da Vigilância Sanitária. Embalagem de 3 a 5 kg.	Kg	130	R\$ 18,90
8	<b>Batata doce</b> - branca ou roxa, de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	800	R\$ 5,30
9	<b>Batata Inglesa</b> , sabor, cor e tamanho característico, sem folha e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro, in natura e sem brotação. O fornecimento ocorrerá somente no período de safra do mesmo.	Kg	350	R\$ 4,50
10	<b>Beterraba</b> , sem folhas, sem rachaduras, sem emissão de brotos.	Kg	200	R\$ 5,50
11	<b>Bolacha sortidas</b> : Bolacha caseira, bolacha de fubá, bolacha de polvilho com coco, bolacha de açúcar mascavo, bolacha tipo rosca com glacê. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e aroma agradável. Confeccionadas a partir da matéria prima de boa qualidade, acondicionadas em bandejas de isopor ou embalagens plásticas de polipropileno transparente de 1kg, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto.	Kg	200	R\$ 34,40
12	<b>Bolacha caseira sem LACTOSE</b> : Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, baixo teor de açúcar, leite sem lactose e ovos banha, amido de milho, fermento, açúcar e baunilha.	Kg	300	R\$ 33,00
13	<b>Brócolis Americano</b> : Fresco, bem desenvolvido, com coloração verde escuro, isento de sujidades e pragas. O fornecimento ocorrerá no período de safra do mesmo.	Unidade	230	R\$ 6,90
14	<b>Carne bovina moída</b> , inspecionada, congelado, com matérias-primas selecionadas e que atenda as normas da Legislação Sanitária.	Kg	500	R\$ 36,25
15	<b>Carne Bovina em cubos</b> , inspecionada, congelado, preparada do patinho, paleta ou acém. E que atenda as normas da Vigilância Sanitária.	Kg	600	R\$ 38,80
16	<b>Carne Suína cortada em cubos</b> , inspecionada, congelado, cortado em cubos, e que atenda as normas da Vigilância Sanitária. Embalagem de 1kg	Kg	400	R\$ 27,10
17	<b>Carne Suína moída</b> , inspecionada, congelado, de primeira qualidade, e que atenda as normas da	Kg	300	R\$ 25,50

	Vigilância Sanitária. Embalagem de um quilo.			
18	<b>Cebola:</b> Sabor, cor e tamanho característico, sem machucaduras e sem terra. Produto in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo na região do Oeste Catarinense.	Kg	300	R\$ 7,00
19	<b>Cebolinha e Salsa:</b> sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto integro e in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período de safra do mesmo.	Kg	100	R\$ 19,10
20	<b>Cenoura,</b> sem folhas, sem rachadura, 1ª qualidade	Kg	200	R\$ 6,50
21	<b>Chuchu,</b> de 1ª qualidade, integro e fresco.	Kg	250	R\$ 4,20
22	<b>Couve-folha (manteiga),</b> fresca, cor e tamanho característico, tenras, lisas, sem manchas escuras ou amarelas, sem pragas.	Kg	120	R\$ 15,00
23	<b>Couve-Flor:</b> sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto integro e in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período de safra do mesmo.	Unidade	120	R\$ 6,80
24	<b>Doces e Geleias de Frutas diversas Convencional:</b> Produto oriundo de cozimento de polpa de frutas com açúcar nas versões orgânica e convencional. Sabores: morango, figo, abobora, pêssego e uva. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Peso líquido 700 a 730.	Unidade	90	R\$ 27,10
25	<b>Farinha de Milho,</b> safra corrente. Produto obtido do grão do milho, descascado, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Sem umidade.	Kg	800	R\$6,20
26	<b>Feijão Carioca,</b> com característica de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduo e impurezas, embalagem de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	Kg	200	R\$ 10,40
27	<b>Feijão (vermelho ou cavalo),</b> com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduo e impurezas. Embalagem de polietileno de acordo com a legislação vigente.	Kg	300	R\$ 12,60
28	<b>Feijão Preto,</b> com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduo e impurezas, embalagem de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	Kg	800	R\$ 9,50
29	<b>Iogurte integral, sabor de fruta, embalagem em frasco pet específico, quadrado, 1000 L.</b> Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	LT	500	R\$ 10,95

30	<b>Leite integral, pasteurizado. Embalagem: Frasco Pet, específico, quadrado leitoso, 1000 ml.</b> Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	LT	1.500	R\$ 7,30
31	<b>Laranja tipo valência</b> - apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa estar intacta e firme. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem: acondicionado em caixas ou sacas de rafia.	Kg	800	R\$ 4,40
32	<b>Milho verde</b> , em espiga sem palha. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.100	R\$ 7,45
33	<b>Mandioca sem casca</b> - raízes de mandioca previamente descascadas e lavadas. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso alem de coloração anormal (não característico do produto). Embalagem: em pacotes de polietileno transparente sem rupturas de 1 kg.	Kg	400	R\$ 10,40
34	<b>Macarrão caseiro com ovos, tipo furadinho, talharim, espaguete</b> , fabricado a partir de matéria prima de boa qualidade. Embalado em bandejas de 500g, contendo rotulagem, data de fabricação e validade. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes mais que o peso anterior.	Kg	400	R\$ 17,60
35	<b>Moranga, tipo cabotia:</b> sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto integro e in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período de safra do mesmo.	Kg	250	R\$ 5,00
36	<b>Ovo de galinha vermelho</b> , selecionados, fresco, isento de rachaduras, sem sujidades, acondicionados em bandejas de papelão e que atenda as normas da vigilância Sanitária.	Dúzia	2.000	R\$ 10,00
37	<b>Pão caseiro</b> , fabricado com matéria prima de boa qualidade e que atenda as normas da Vigilância Sanitária. Acondicionado em embalagem transparente de 500 a 580 gr, rotulada com a data de fabricação e validade.	Unidade	700	R\$ 12,20
38	<b>Pão Sovado</b> para cachorro-quente, peso aproximado da unidade 70 gramas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	800	R\$ 23,70
39	<b>Pão Sovado</b> , para cachorro-quente, peso aproximado da unidade 50 gramas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve	Kg	500	R\$ 23,60

	estar de acordo com a legislação vigente.			
41	<b>Pão de milho:</b> composição: farinha de milho fina, polvilho doce, farinha de arroz, óleo, sal, açúcar, fermento biológico instantâneo. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem transparente de 500 a 580 gramas, rotulada com data de fabricação e validade.	Unidade	300	R\$ 14,50
42	<b>Pipoca,</b> milho para pipoca, com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas, embalagem de polietileno transparente.	Kg	280	R\$ 13,10
43	<b>Pepino</b> - Sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo.	Kg	200	R\$ 5,30
44	<b>Queijo Colonial,</b> textura, firme, sabor suave e um pouco ácido. Embalagem: intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	Kg	250	R\$ 48,10
45	<b>Tomate</b> - Sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo.	Kg	180	R\$ 7,60
46	<b>Repolho in natura</b> - Sabor, cor e tamanho característico, sem machucaduras e sem terra.	Kg	800	R\$ 3,60
47	<b>Suco natural integral, sabor uva,</b> preparado com matéria prima de 1ª, isento de fungos e parasitas, pasteurizado, tendo como único ingrediente a uva, sem açúcar, corantes e aditivos. Registro no Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem de vidro c/ 1,5 litros.	Unidade de 1,5 lt.	1.000	R\$ 18,70
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 275.412,00</b>

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, conforme Decreto nº 003/2023, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do fornecedor, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

Os valores estipulados na Cláusula Segunda não serão reajustados na vigência do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**



O presente Contrato terá vigência a partir de sua publicação **vigorando por 04 (quatro) meses**, podendo ser renovado mediante a assinatura de termos aditivos, de acordo com o Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento;

A contratada deverá entregar os **alimentos perecíveis** conforme quantidades especificadas na Autorização de Fornecimento, nos locais constantes do ANEXO II da Chamada Pública;

Os **alimentos não perecíveis** deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias contados após recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme quantidades especificadas na mesma, no depósito da Secretaria Municipal de Educação, Setor da Merenda Escolar, Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, anexo ao Centro Administrativo;

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2023, na seguinte dotação:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
07.001	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR REC. PRÓPRIOS	07.001.12.306.1202.2046.3.3.90.00.00
07.001	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-FUNDAMENTAL	07.001.12.306.1202.2049.3.3.90.00.00
07.001	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-PRÉ	07.001.12.306.1202.2048.3.3.90.00.00
07.001	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-CRECHE	07.001.12.306.1202.2047.3.3.90.00.00
07.001	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-AEE	07.001.12.306.1202.2050.3.3.90.00.00

#### CLÁUSULA OITAVA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, designa como **Gestores e Fiscais deste Contrato**, a Sra. **Karlla Ferreira Pirro Filappi**, e o Sr. **Antonio Pagnussatto**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis; e fiscalização das entregas in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

No valor mencionado na cláusula segunda estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

O fornecedor deverá apresentar na entrega dos produtos de origem animal, documentação comprobatória de **Serviço de Inspeção Sanitária**.

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

I. Advertência

II. Multa

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento e de acordo com o que dispõe os Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para questões decorrentes da execução deste contrato fica eleito o Foro desta Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com 2 (duas) testemunhas em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus judiciais e legais efeitos.

Xanxerê-SC, 21 de novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**CONTRATANTE**

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
DE XANXERÊ E REGIÃO - CAF**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: